



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/11/2025

Hora: 11:58:49



PEDIDO DE COMPRA: 004419/2025

EMISSÃO: 18/11/2025

SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO DO PEDIDO:

Veículo: IZR2C57

Modelo:	PAS/ÔNIBUS	Ano Veículo:	2019	Marca:	VOLKSWAGEN
Chassi:	9532M52P3LR006326	Combustível:	Óleo Diesel		

Objetivo do pedido

VIMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR A COMPRA DAS SEGUINTE PEÇAS PARA O MICRO-ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA: IZR2C57 CHASSI: 9532M52P3LR006326 ANO FABRICAÇÃO 2019 ANO MODELO 2020 MARCA/MODELO VW/MASCA GRANMICRO E O RESPONSÁVEL POR LEVAR OS ALUNOS DO DISTRITO DO MATO GRANDE.OBS AS PEÇAS DEVERAM TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00006993 - GRAXA - BALDE 20 KG	729,00	729,00

Dotação: Acesso:239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 01 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.01.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

002/000	KIT	1,00	00012093 - EMBUCHAMENTO COMPLETO SUSPENSÃO DIANTEIRA	417,00	417,00
---------	-----	------	--	--------	--------

Dotação: Acesso:378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

003/000	UN	2,00	00031253 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	15,00	30,00
---------	----	------	---	-------	-------

Descrição adicional:

OBS: 2 BUCHAS CENTRAIS

Dotação: Acesso:239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

004/000	UN	2,00	00031253 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	20,00	40,00
---------	----	------	---	-------	-------

Descrição adicional:

OBS: BUCHA DAS PONTAS

Dotação: Acesso:239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

005/000	UN	2,00	00004303 - BUCHA DO AMORTECEDOR	8,00	16,00
---------	----	------	---------------------------------	------	-------

Descrição adicional:

2 BUCHAS AMORTECEDOR SUPERIOR/TRASEIRO

Dotação: Acesso:239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

006/000	UN	2,00	00004303 - BUCHA DO AMORTECEDOR	8,80	17,60
---------	----	------	---------------------------------	------	-------

Descrição adicional:

OBS: BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR TRASEIRO

Dotação: Acesso:239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

007/000	UN	2,00	00007021 - RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	21,00	42,00
---------	----	------	---	-------	-------

Dotação: Acesso:239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

008/000	UN	2,00	00004303 - BUCHA DO AMORTECEDOR	15,90	31,80
---------	----	------	---------------------------------	-------	-------

Descrição adicional:

OBS: BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR/ DIANTEIRO

Dotação: Acesso:239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

009/000	UN	2,00	00002462 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	69,90	139,80
---------	----	------	--------------------------------------	-------	--------



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/11/2025

Hora: 11:58:49



Dotação: Acesso:378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

010/000	UN	2,00	00004303 - BUCHA DO AMORTECEDOR	21,90	43,80
---------	----	------	---------------------------------	-------	-------

Descrição adicional:

OBS: BUCHA AMORTECEDOR INFERIOR/ DIANTEIRO

Dotação: Acesso:239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

011/000	UN	2,00	00032862 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	15,00	30,00
---------	----	------	---	-------	-------

Descrição adicional:

obs: bucha central da barra estabilizadora

Dotação: Acesso:378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

012/000	UN	2,00	00032862 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	20,00	40,00
---------	----	------	---	-------	-------

Descrição adicional:

obs: bucha lateral da barra estabilizadora

Dotação: Acesso:239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

013/000	JG	1,00	00032863 - JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRA	125,90	125,90
---------	----	------	---	--------	--------

Dotação: Acesso:378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

014/000	JG	1,00	00032864 - JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	125,90	125,90
---------	----	------	--	--------	--------

Dotação: Acesso:378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

015/000	UN	260,00	00003733 - REBITE DE LONA DE FREIO	0,20	52,00
---------	----	--------	------------------------------------	------	-------

Dotação: Acesso:378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Total: 1.880,80**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****Descrição da Necessidade**

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens graxa, embuchamento suspensão dianteira, bucha da barra estabilizadora (buchas centrais), bucha da barra estabilizadora (buchas das pontas), bucha do amortecedor (bucha superior/traseiro), bucha do amortecedor (bucha inferior/traseiro), retentor do cubo da roda dianteira, bucha do amortecedor superior/dianteiro, retentor do cubo traseiro, bucha do amortecedor inferior/dianteiro, bucha da barra estabilizadora traseira (buchas centrais), bucha da barra estabilizadora traseira (buchas laterais), jogo de lona de freio traseiro, jogo de lona de freio dianteiro e rebites de lona de freio.

A contratação é necessária para a manutenção do veículo que se encontra sem condições de trafegar em vias devido vários problemas na suspensão do veículo o qual estamos solicitando a compra das peças, importante mencionar que devido vários buracos nas vias rurais e o tráfego todos os dias nas vias acabou danificando a suspensão do veículo.

A troca dessas peças é fundamental para manter o **bom funcionamento, segurança e conforto** do veículo. Veja de forma resumida o papel e a importância de cada grupo:

- **Graxa:** lubrifica partes móveis, evitando atrito e desgaste prematuro.
- **Embuchamento da suspensão dianteira e buchas (barra estabilizadora, amortecedores):** absorvem impactos e reduzem vibrações; quando gastas, causam ruídos, instabilidade e desgaste irregular dos pneus.
- **Retentores do cubo (dianteiro e traseiro):** evitam vazamento de óleo e entrada de impurezas nos rolamentos,



prevenindo travamentos e danos.

- **Jogo de lonas de freio (dianceiro e traseiro):** garantem frenagem eficiente; quando gastas, aumentam o tempo de parada e colocam a segurança em risco.
- Os rebites da lona de freio servem para **fixar a lona (material de atrito)** na **sapata do freio**. Eles são fundamentais para garantir que a lona fique **bem presa** e não se solte durante o funcionamento do sistema de freio.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
und	GRAXA – BALDE 20KG	R\$ 729,00	R\$ 729,00
KIT	EMBUCHAMENTO COMPLETO SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 417,00	R\$ 417,00
UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA (2 BUCHAS CENTRAIS)	R\$ 15,00	R\$ 30,00
UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA (2 BUCHAS DAS PONTAS)	R\$ 20,00	R\$ 40,00
UND	BUCHA DO AMORTECEDOR (2 BUCHAS AMORTECEDOR SUPERIOR/TRASEIRO)	R\$ 8,00	R\$ 16,00
UND	BUCHA DE AMORTECEDOR (2 BUCHAS DO AMORTECEDOR INFERIOR TRASEIRO)	R\$ 8,80	R\$ 17,60
UND	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	R\$ 21,00	R\$ 42,00
UND	2 BUCHA DO AMORTECEDOR (SUPERIOR/DIANTEIRO)	R\$ 15,90	R\$ 31,80
UND	2 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	R\$ 69,90	R\$ 139,80
UND	2 BUCHA DO AMORTECEDOR (INFERIOR/DIANTEIRO)	R\$ 21,90	R\$ 43,80
UND	2 BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA (BUCHA CENTRAL)	R\$ 15,00	R\$ 30,00
UND	2 BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA (BUCHA LATERAL)	R\$ 20,00	R\$ 40,00
JG	1 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	R\$ 125,90	R\$ 125,90
JG	1 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	R\$ 125,90	R\$ 125,90
UND	260 RIBETES DE LONA DE FREIO	R\$ 0,20	R\$ 52,00



ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código nº 7092,7102. O item, devido às suas particularidades, não constam no PAC, mas a aquisição está alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia do item será de no mínimo 3 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O item deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos ante aos fatos já expostos, que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 75, §7º da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, deverão ser observados os requisitos previstos no art. 72 e seguintes da Lei de Licitações.

Para a aquisição dos bens/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO N°	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Contrato		R\$ 420,00 1 kit	



administrativo nº 167/2025	embuchamento	R\$ 420,00 valor unitário R\$ 420,00 valor total	09/06/2025 Até 09/09/2025
Contrato administrativo nº 167/2025	Retentor do cubo da roda dianteira	R\$ 14,50 valor unitário quantidade 2 valor total R\$ 29,00	09/06/2025 Até 09/09/2025
Contrato administrativo nº 214/2025	Bucha do estabilizador (bucha do estabilizador traseiro)	R\$ 175,40 valor unitário quantidade: 4 valor total: R\$ 701,60	31/07/2025 Até 31/10/2025
Contrato administrativo nº 214/2025	Bucha barra estabilizadora dianteira (conjunto de bucha ponta da barra estabilizadora)	R\$ 25,00 valor unitário quantidade: 4 valor total: 100,00	31/07/2025 Até 31/10/2025

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comercialização de peças para veículos automotores.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores / prestadores de serviços:

NOME: COMERCIO DE PEÇAS RT LTDA CNPJ: 87.126.785/0001-21

NOME: COPADIESEL CNPJ: 02 965.225/0001-08

NOME: JORNADA PEÇAS E SUPRIMENTOS CNPJ: 88.777.156/0001-24

NOME: REAL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI CNPJ: 41.313.514/0001-84

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas de peças para veículos, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.880,80 (mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos) para a compra de todas as peças solicitadas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens graxa, embuchamento suspensão
Usuário/Matricula: CARLOS EDUARDO MOTTA DE MOURA/229065796 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



dianteira, bucha da barra estabilizadora (buchas centrais), bucha da barra estabilizadora (buchas das pontas), bucha do amortecedor (bucha superior/traseiro), bucha do amortecedor (bucha inferior/traseiro), retentor do cubo da roda dianteira, bucha do amortecedor superior/dianteiro, retentor do cubo traseiro, bucha do amortecedor inferior/dianteiro, bucha da barra estabilizadora traseira (buchas centrais), bucha da barra estabilizadora traseira (buchas laterais), jogo de lona de freio traseiro, jogo de lona de freio dianteiro e rebites de lona de freio, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público previsto na *descrição da necessidade*.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente ineqüível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a contratação pretendida haverá a necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, devendo haver a publicação da contratação para recebimento de possíveis novas propostas, conforme orienta o art. 75, 3º da Lei nº 14.133/2021, bem como:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** publicação do interesse da contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens graxa, embuchamento suspensão dianteira, bucha da barra estabilizadora (buchas centrais), bucha da barra estabilizadora (buchas das pontas), bucha do amortecedor (bucha superior/traseiro), bucha do amortecedor (bucha inferior/traseiro), retentor do cubo da roda dianteira, bucha do amortecedor superior/dianteiro, retentor do cubo traseiro, bucha do amortecedor inferior/dianteiro, bucha da barra estabilizadora traseira (buchas centrais), bucha da barra estabilizadora traseira (buchas laterais), jogo de lona de freio traseiro, jogo de lona de freio dianteiro e rebites de lona de freio

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Graxa Automotiva

- **Função:** Lubrificação de componentes móveis.
- **Onde é usada:** Cubos de roda, rolamentos, pivôs e articulações.
- **Por que é necessária:** Reduz atrito, evita desgaste e superaquecimento.

Embuchamento da Suspensão Dianteira

- **Função:** Conjunto de buchas que permitem o movimento controlado da suspensão dianteira.
- **Onde atua:** Bandejas, pivôs e articulações.
- **Importância:** Mantém alinhamento, reduz vibração e melhora estabilidade.

Bucha da Barra Estabilizadora (Buchas Centrais)

- **Função:** Sustentam a barra estabilizadora no agregado.
- **Onde fica:** No meio da barra.
- **Função Prática:** Impede torção excessiva do veículo em curvas.

Bucha da Barra Estabilizadora (Buchas das Pontas / Ligação Estabilizadora)

- **Função:** Liga a barra estabilizadora ao amortecedor ou bandeja.
- **Efeito:** Reduz balanço lateral (carro não “tomba” em curva).



Bucha do Amortecedor (Superior / Traseiro)

- **Função:** Faz a ligação amortecedor–carroceria.
- **Importância:** Absorve impacto e evita ruídos.

Bucha do Amortecedor (Inferior / Traseiro)

- **Função:** Faz a ligação amortecedor–eixo ou bandeja.
- **Importância:** Garante funcionamento adequado da suspensão.

Retentor do Cubo da Roda Dianteira

- **Função:** Impede vazamento de graxa/óleo no cubo dianteiro.
- **Importância:** Mantém lubrificação correta dos rolamentos.

Bucha do Amortecedor Superior (Dianteiro)

- **Função:** Mesma finalidade da bucha superior traseira, porém na dianteira.
- **Efeito:** Redução de vibrações no painel e direção.

Retentor do Cubo Traseiro

- **Função:** Evita vazamento de óleo/fluido no conjunto do cubo traseiro.
- **Resultado:** Prolonga vida útil dos rolamentos e evita contaminação.

Bucha do Amortecedor Inferior (Dianteiro)

- **Função:** Fixa parte inferior do amortecedor na suspensão.
- **Importância:** Mantém estabilidade e absorção de impactos.

Bucha da Barra Estabilizadora Traseira (Buchas Centrais)

- **Função:** Mantém a barra estabilizadora traseira fixa ao chassi.
- **Efeito:** Melhora estabilidade em curvas.

Bucha da Barra Estabilizadora Traseira (Buchas Laterais / de Extremidade)

- **Função:** Liga a ponta da barra ao braço da suspensão traseira.
- **Importância:** Diminui torções e balanço traseiro.

Jogo de Lona de Freio Traseiro



- **Função:** Conjunto de lonas para o freio a tambor traseiro.
- **Finalidade:** Realiza atrito com o tambor para frear as rodas traseiras.

Jogo de Lona de Freio Dianteiro (quando o veículo possui freio a tambor na frente; em grande parte dos veículos é disco)

- **Função:** Mesma da traseira, porém no eixo dianteiro.
- **Observação:** Se o veículo usa freio a disco dianteiro → substitui-se por **pastilha** e não lona.

Rebites da Lona de Freio

- **Função:** Fixam a lona à sapata.
- **Importância:** Garantem que a lona não solte ou gire durante a frenagem, evitando perda total do freio.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

As peças não poderão apresentar indícios de uso ou desgaste, devendo ser fornecidas **novas**, em perfeitas condições de funcionamento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens graxa, embuchamento suspensão dianteira, bucha da barra estabilizadora (buchas centrais), bucha da barra estabilizadora (buchas das pontas), bucha do amortecedor (bucha superior/traseiro), bucha do amortecedor (bucha inferior/traseiro), retentor do cubo da roda dianteira, bucha do amortecedor superior/dianteiro, retentor do cubo traseiro, bucha do amortecedor inferior/dianteiro, bucha da barra estabilizadora traseira (buchas centrais), bucha da barra estabilizadora traseira (buchas laterais), jogo de lona de freio traseiro, jogo de lona de freio dianteiro e rebites de lona de freio, conforme as seguintes especificações/condições descritas na definição do objeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a manutenção veicular, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 3 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Fica estabelecido que, caso seja constatado qualquer defeito, falha de fabricação ou irregularidade nos itens solicitados, dentro do prazo de até **03 (três) meses** após o fornecimento, o **reenvio e a substituição dos itens com problema deverão ser integralmente custeados pela empresa vencedora do processo de aquisição**.

Essa condição tem como objetivo garantir a qualidade dos materiais fornecidos, a segurança na utilização e a continuidade dos serviços, sem ônus adicionais para a Administração.



Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/11/2025

Hora: 11:58:49



O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.880,80 (mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos) para a compra de todas as peças solicitadas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de empresas que trabalham com peças de veículos pesados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 239 e 378.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
378	2061	3390 30 00 00 000	Transferência do Salário-Educação	991,40	651,17
239	2061	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	995,68	9,30

Total geral disponível

R\$ 660,47

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/11/2025

Hora: 11:58:49



() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESCOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$:

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: () Com Dispensa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Em 18/11/2025



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/11/2025

Hora: 11:58:54



PEDIDO DE COMPRA: 004419/2025

EMISSÃO: 18/11/2025

SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Veículo: IZR2C57

Modelo:	PAS/ÔNIBUS	Ano Veículo:	2019	Marca:	VOLKSWAGEN
Chassi:	9532M52P3LR006326	Combustível:	Óleo Diesel		

OBJETIVO

VIMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR A COMPRA DAS SEGUINTE PEÇAS PARA O MICRO-ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA: IZR2C57 CHASSI: 9532M52P3LR006326 ANO FABRICAÇÃO 2019 ANO MODELO 2020 MARCA/MODELO VW/MASCA GRANMICRO E O RESPONSÁVEL POR LEVAR OS ALUNOS DO DISTRITO DO MATO GRANDE.OBS AS PEÇAS DEVERAM TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.

CELVIRIO FORTES DA JORNADA & CIA LTDA - 1002912

Total do fornecedor

88.777.156/0001-24

183,60

Lot/item	Valor	Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/009	69,90	2,00	2,00		2462 - RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UN	69,90	139,80

Dotação: Acesso: 378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/010	21,90	2,00	2,00		4303 - BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	21,90	43,80
----------	-------	------	------	--	-----------------------------	----	-------	-------

Descrição adicional:

OBS: BUCHA AMORTECEDOR INFERIOR/ DIANTEIRO

Dotação: Acesso: 239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

COMERCIO DE PEÇAS RT LTDA - 9813

Total do fornecedor

87.126.785/0001-21

1.354,00

Lot/item	Valor	Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	729,00	0,00	1,00		6993 - GRAXA - BALDE 20 KG	UN	729,00	729,00

Dotação: Acesso: 239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 01 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.01.00.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/002	417,00	1,00	1,00		12093 - EMBUCHAMENTO COMPLETO SUSPENSÃO DIANTEIRA	KIT	417,00	417,00
----------	--------	------	------	--	---	-----	--------	--------

Dotação: Acesso: 378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/003	15,00	2,00	2,00		31253 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UN	15,00	30,00
----------	-------	------	------	--	--	----	-------	-------

Descrição adicional:

OBS: 2 BUCHAS CENTRAIS

Dotação: Acesso: 239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/004	20,00	2,00	2,00		31253 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UN	20,00	40,00
----------	-------	------	------	--	--	----	-------	-------

Descrição adicional:

OBS: BUCHA DAS PONTAS

Dotação: Acesso: 239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/005	8,00	2,00	2,00		4303 - BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	8,00	16,00
----------	------	------	------	--	-----------------------------	----	------	-------

Descrição adicional:

2 BUCHAS AMORTECEDOR SUPERIOR/TRASEIRO

Dotação: Acesso: 239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/11/2025

Hora: 11:58:54



0000/011	15,00	2,00	2,00	32862 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	UN	15,00	30,00
----------	-------	------	------	---	----	-------	-------

Descrição adicional:

obs: bucha central da barra estabilizadora

Dotação: Acesso: 378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/012	20,00	2,00	2,00	32862 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	UN	20,00	40,00
----------	-------	------	------	---	----	-------	-------

Descrição adicional:

obs: bucha lateral da barra estabilizadora

Dotação: Acesso: 239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/015	0,20	260,00	260,00	3733 - REBITE DE LONA DE FREIO	UN	0,20	52,00
----------	------	--------	--------	--------------------------------	----	------	-------

Dotação: Acesso: 378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

COPADIESEL Com.de Pecas e Acessorios Diesel Ltda - 4344						Total do fornecedor
02.965.225/0001-08						343,20

Lot/Item	Valor	Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
----------	-------	-----	----------	----------	-----------	----	---------------	------------

0000/006	8,80	2,00	2,00	4303 - BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	8,80	17,60
----------	------	------	------	-----------------------------	----	------	-------

Descrição adicional:

OBS: BUCHA DO AMORTECEDOR INFERIOR TRASEIRO

Dotação: Acesso: 239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/007	21,00	2,00	2,00	7021 - RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	21,00	42,00
----------	-------	------	------	--	----	-------	-------

Dotação: Acesso: 239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/008	15,90	2,00	2,00	4303 - BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	15,90	31,80
----------	-------	------	------	-----------------------------	----	-------	-------

Descrição adicional:

OBS: BUCHA DO AMORTECEDOR SUPERIOR/ DIANTEIRO

Dotação: Acesso: 239 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/013	125,90	1,00	1,00	32863 - JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRA	JG	125,90	125,90
----------	--------	------	------	---	----	--------	--------

Dotação: Acesso: 378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/014	125,90	1,00	1,00	32864 - JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	125,90	125,90
----------	--------	------	------	--	----	--------	--------

Dotação: Acesso: 378 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

Total geral itens R\$ 1.880,80

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vínculo	Subvínculo	Total
239	2061	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	990,20
378	2061	3390 30 00 00 000	Transferência do Salário-Educação	0	890,60

Total geral dotações R\$ 1.880,80



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 18/11/2025

Hora: 11:58:54



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 18 de Novembro de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 18/11/2025 às 16:38 Horas, pelo Usuário PALMIERI RUSCHEL WIELENS
GESPAM 148558 IP 192.168.2.15 MAC Address 000C29F15375.

, , ID



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: eedbbab9a1ab>